

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 593ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 13 de julho de 2020, reuniu-se em caráter ordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima nonagésima terceira reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Fabio Lavor Teixeira, por videoconferência, e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Rogério Teixeira Dias De Almeida Carvalho, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz, também participaram por videoconferência. Participou ainda, como convidado, conforme artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da SPA, Fernando Biral. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA: I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 591ª ordinária e 592ª extraordinárias. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** - Participação do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, para apresentação dos novos integrantes do COAUD, aos Colegiados da Autoridade Portuária de Santos S.A. Foram apresentados ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da SPA os novos integrantes do Comitê de Auditoria. Após breve pronunciamento de todos os presentes, o Presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos, salientando a importância dos trabalhos realizados pelo CONFIS e COAUD, colocando o Conselho de Administração a disposição para possíveis reuniões conjuntas, a fim de debater sobre temas que sejam considerados de relevância pelos Conselheiros, finalizou, desejando sucesso aos Conselheiros Fiscais e membros do COAUD, em suas atividades na Companhia. O Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Fernando, apresentou ao colegiado o novo Gerente de Auditoria, Sr. Alfredo Sergio Neto. Na sequência, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes

deliberações: **II.01 - Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 290.2020, bem como no item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com modo de disputa aberto, regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de Serviços de Repavimentação da Avenida Mário Covas Júnior, com valor global estimado em [REDACTED]

[REDACTED] por um prazo de vigência de 15 (quinze) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 075/2020, datado de 23/06/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 127.2020, datado de 29/06/2020. Processo Virtual nº 000139/20-42/2020. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova, por unanimidade, a abertura do referido processo licitatório, solicitando que seja incluído no processo a obrigação de cumprimento pelo contratado da IPR 720 - Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos. Registra ainda, que, para a alocação de risco relativa a variações de custos dos insumos asfálticos (CAP e CBUQ) deva ser expressamente estabelecida como risco do contratado, não implicando hipótese de revisão dos preços oferecidos na licitação. Solicita, ainda, que seja redigida uma nota complementar para deixar claro os pontos levantados pelos conselheiros quanto ao tema, e que, para os próximos casos, as notas que compõem o processo sejam elaboradas com maior grau de detalhamento e justificativas das razões que embasaram cada tomada de decisão. Por fim, reitera seu posicionamento registrado na última reunião, sobre a importância que a documentação de fundamentação submetida ao Colegiado deva conter a assinatura (ainda que eletrônica) dos subscritores. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 057.2020.*

II.02 - Artigo 55 – Inciso XXXIV – Ratificar a proposta de Metas de Gestão do 3º trimestre de 2020 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério da Infraestrutura, com a inclusão das sugestões adicionais feitas pelo Colegiado, em sua 588ª reunião, de 29/05/2020. Documento nº 15.224/2020.

Deliberação: *O Conselho de Administração ratifica a proposta de Metas de Gestão do 3º trimestre de 2020 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, conforme apresentada. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 058.2020.* **II.03 - Artigo 55 – Inciso VIII** – Aprovar a alteração no art. 11 do Regimento

Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, a fim de adequá-lo ao art. 85 do Estatuto Social da SPA, o qual dispõe: “Art. 85. Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas”. **DE:** “**Art. 11** - O COAUD terá um Coordenador que será escolhido pelo Conselho de Administração, ao qual compete.” **PARA:** “**Art. 11** - Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual compete.” **Deliberação:** O Conselho de Administração, aprovou por maioria, com voto contrário manifestado pelo Conselheiro Marcio Calves, a alteração no Regimento Interno do COAUD, conforme apresentado, a fim de adequá-lo ao Estatuto Social da Companhia. Solicita, ainda, que a SUGOV atualize o CONSAD, a partir das próximas reuniões, sobre o andamento dos trabalhos para elaboração da minuta-padrão do Estatuto Social da SPA. O Conselheiro Márcio Calves, durante os debates sobre a prerrogativa de definir o presidente do Coaud, propôs a alteração estatutária para inclusão, durante a adaptação ao novo Estatuto-Padrão, que foi elaborado pelo Ministério da Economia, da seguinte alteração: **DE:** Art. 85 Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas. **PARA:** Art. 85 O Coordenador do Comitê de Auditoria será definido pelo Conselho de Administração, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas. **Justificativa de voto:** O Conselheiro Márcio Calves, registrou, que mesmo consciente de que o Regimento Interno não se sobrepõe ao Estatuto Social, votou contra a alteração por questão de princípio e na defesa da prerrogativa do Consad. Importante: de imediato, assumiu o compromisso de apresentar uma proposta de alteração estatutária, o que foi registrado anteriormente. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 059.2020. **II.04 – Artigo 55 – Inciso XXII** – Aprovar, o replanejamento do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contendo a programação para o exercício de 2020, para posterior encaminhamento à CGU. **Deliberação:** O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o replanejamento do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contendo a programação para o exercício de 2020, e, recomenda o seu encaminhamento para CGU. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 060.2020. **O Colegiado registra**

que devido ao tempo demandado para a longa discussão dos temas pautados, e considerando o avançado horário, 18h:30min, decidiu transferir os itens pautados nas Matérias da Auditoria e Matérias de Conhecimento, ainda não apreciados pelos conselheiros, para reunião extraordinária a ser realizada em 29/07/2020, às 14h30min. **V – OUTROS ASSUNTOS:** O Conselho, em virtude de matérias veiculadas na mídia, solicitou atualização sobre a situação da empresa Marimex. Na sequência, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Bruno Stupello, e o Presidente do Colegiado, Fabio Lavor, prestaram os devidos esclarecimentos quanto ao tema, que foi discutido entre os conselheiros presentes, que solicitaram à Diretoria que acompanhasse diligentemente o tema, mantendo o Conselho informado. Não havendo outras manifestações, passou ao item **VI – ENCERRAMENTO.** O Colegiado ratificou o agendamento da próxima reunião extraordinária para o dia 29/07/2020, às 14h30min, e da próxima reunião ordinária do mês de agosto/2020 para o dia 10/08/2020, às 09h00min. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE

Fabio Rogerio Teixeira Dias
de Almeida Carvalho
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO